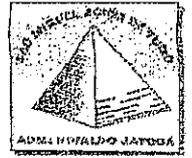




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**



**LEI Nº 1.050 de 21 de maio de 1998.**

**“REVOGA OS §§ 1º E 2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 889/87 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 3º, da Lei Municipal nº 889/87, de 09 de abril de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 21 de maio de 1998.

  
NIVALDO JATOBÁ  
Prefeito